

LEI ORDINÁRIA Nº 1182

de 15 de agosto de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Liga Esportiva Camapuanense e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Liga Esportiva Camapuanense, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de realização da Taça Camapuã e do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.*

Art. 2º.. *O valor total do repasse é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), e, uma única parcela.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 15 de agosto de 2001.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1182/2001 - 15 de agosto de 2001